



PESTANA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO

LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob o nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por **CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.054.883/0001-71, promoverá a venda em leilão dos bens descritos no Anexo I deste Edital, na modalidade eletrônico, na data e hora infra citados:

Data do Leilão: 23/09/2022, sexta-feira, às 10h.

Local: Leilão eletrônico (somente online) no site www.leiloes.com.br.

No caso de não haver licitantes, fica desde já marcada a data de 07/10/2022, sexta-feira, às 14h, para realização do segundo leilão, na modalidade eletrônico, mediante o recebimento de lances online através do site www.leiloes.com.br, para venda nos termos da Instrução Normativa 93/18 da SUSEP e do Edital do Leilão, o qual será atualizado e republicado após o encerramento do presente leilão no site www.leiloes.com.br.

- DO EDITAL:** O Leilão é regido pelo Decreto nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa nº 93/18 da SUSEP e pela Lei nº 6.024/74, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial, e ainda, por este Edital e será realizado na modalidade eletrônico, mediante o recebimento de lances online através do site www.leiloes.com.br, pela Leiloeira Pública Oficial Liliamar Pestana Gomes - JUCISRS nº 168/00.
- DA PARTICIPAÇÃO VIA INTERNET:** Para a participação, o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.leiloes.com.br. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade da Leiloeira, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão. O interessado, ao efetuar o cadastramento, deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no edital de leilão. Para participação do leilão eletrônico, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site da Leiloeira, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site da Leiloeira para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa da Leiloeira ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito;
- DO PREGÃO ELETRÔNICO (AUTOMÁTICO, SEM O PREGÃO PRESENCIAL) -** Na modalidade ELETRÔNICO, na data e hora aprazadas, todos os lotes entram simultaneamente em pregão, com tempo de fechamento distintos, sendo que o tempo para fechamento de cada lote será exibido individualmente. O tempo de fechamento de cada lote será igual ao tempo do lote anterior acrescido de incremento padrão estipulado pela Leiloeira. Ex.: Lote 1=5 min, Lote 2=6 min (5'+1'), Lote 3=7 min (6'+1'). O tempo de fechamento de cada lote



PESTANA LEILÕES

será prorrogado caso seja recebido algum lance nos últimos 30 segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances;

4. **DA OFERTA DE LANCES E DO LANCE VENCEDOR** - Os bens são vendidos um a um (1 a 1) ou em lotes, a quem maior lance oferecer, respeitando-se o valor de avaliação ou o valor de lance mínimo estipulado, quando houver. Em nenhuma hipótese serão aceitos lances por preço vil. O lance pode ser realizado pelos usuários previamente habilitados na forma online, desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site) até o fechamento do lote, no ato do pregão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo a Leiloeira e a Confiança Cia de Seguros por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote. Fica reservado ao Vendedor o direito de não autorizar a venda pelo maior preço ofertado, independente de quaisquer justificativas, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios ou alegar prejuízos de qualquer natureza. Caso o Vendedor não autorize a venda, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.
5. **DAS PRERROGATIVAS DA LEILOEIRA** - A Leiloeira está autorizada a alterar as condições do presente Regulamento, desde que previamente acordado com a Confiança Cia de Seguros, quanto a ordem do pregão, agrupar, desdobrar ou retirar lotes do leilão, alterar os valores de lance inicial e incremento mínimo, definir o vencedor no caso de recebimento simultâneo de lances, bem como cancelar arremate por solicitação da Confiança Cia de Seguros. Em caso de cancelamento de arremate por motivo de informações divergentes, o que poderá ocorrer até a entrega dos lotes, se eventualmente já tiver ocorrido o pagamento, os valores pagos serão devolvidos e nada será devido ao arrematante, a qualquer título;
6. **DA IMPOSSIBILIDADE DE RECUSA DO LOTE ARREMATADO** - Com exceção dos cancelamentos referidos no item 6 (seis), os lances oferecidos no leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o Arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do Regulamento do Leilão;
7. **DA CONDIÇÃO DA MANDATÁRIA DA LEILOEIRA** - A Leiloeira é mera realizadora do ato de Leilão e mandatária do Comitente Vendedor, não respondendo, cível e criminalmente, por quaisquer danos causados aos arrematantes ou a terceiros;

DA PARTICIPAÇÃO

8. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - Todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, ou menores emancipados, nos termos da legislação vigente, poderão participar do Leilão, exceto os Leiloeiros, funcionários e ex-funcionários da Pestana Leilões por um período igual ou equivalente a 36 (trinta e seis) meses da data de seu desligamento.
9. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO E PARTICIPAÇÃO** - Para o cadastro no site para compras “online”, o interessado deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:
 - a. **PESSOA FÍSICA:** Documento de Identificação (ex.: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteira funcional emitida por órgão fiscalizador - Ex.: OAB, CRM, CRBio, CREA e outros) e CPF. Estrangeiros deverão apresentar CPF válido para participação, além do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Extrato do RNE, ambos fornecidos pela Polícia Federal, ou protocolo de identificação de refúgio - CONARE.
 - b. **PESSOA JURÍDICA:** Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;
 - c. **Comprovante de endereço:** (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração de endereço com assinatura eletrônica ou digital);



PESTANA LEILÕES

- d. Não serão aceitos documentos de identificação rasurados e avariados. Ainda, a Pestana reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte.
- e. É proibido o cadastro e a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações: CPF baixado por óbito - CPF baixado (Receita Federal) - CPF pendente de regularização - CPF suspenso - CNPJ baixado/Inapto (Receita Federal). A Pestana Leilões reserva-se o direito de cancelar o arremate caso esta situação seja verificada após o pregão do lote.
10. **DO CADASTRO PRÉVIO PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE** - Para a participação na modalidade "online", o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.leiloes.com.br. O arrematante é o único e exclusivo responsável pelos dados cadastrais, *login* e senha e responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arrematação por alegação de uso indevido ou acesso por terceiros. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Regulamento;
11. **DAS QUESTÕES TÉCNICAS NA PARTICIPAÇÃO ONLINE** - Na participação de forma online, o usuário do sistema está ciente de que poderão ocorrer situações não previstas como queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras impossibilidades técnicas, que são assumidas com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. A Leiloeira não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos alegados pelos usuários quando da utilização do sistema, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão;
12. **DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO** - Estão impedidas de participar do leilão todas as pessoas que não concordam ou que não cumpriram as condições deste Regulamento em Leilões anteriores ou, a qualquer momento, estarem em lide judicial com a Leiloeira, deixarem de agir com cordialidade e respeito para com os Leiloeiros, colaboradores e demais clientes da Pestana Leilões, através de violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça e outras práticas de qualquer natureza prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas. Caso sejam identificados cadastros vinculados a algum cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados;
13. **DAS SANÇÕES CRIMINAIS** - Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 meses a 2 anos de detenção";

DOS BENS

14. **DA VENDA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA** - Os bens em leilão são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou de reposição de peças que porventura estejam faltando. No ato da arrematação o arrematante aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Regulamento, isentando o Comitente Vendedor e a Leiloeira Oficial de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos detectados nos bens, bem como indenizações por avarias detectadas e compensações financeiras de qualquer natureza;
15. **DA VISITAÇÃO** – Os bens poderão ser visitados nos dias 21 e 22/09/2022, quarta-feira e quinta-feira, conforme indicado a seguir, de acordo com suas localizações, com necessidade de agendamento no telefone (51) 3535-1000:

Das 9h às 12h - Sede da Confiança Companhia de Seguros, Edifício Menna Barreto - 7 de setembro, 627 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS;

Das 14h às 17h - Edifício Marechal Mesquita - Rua Caldas Júnior, 45 - 2º e 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS;



PESTANA LEILÕES

16. **DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS BENS** - É de exclusivo critério do Comitente Vendedor a divulgação ou não de informações adicionais sobre o estado dos bens, falta de peças, acessórios ou outras, podendo constar em alguns lotes e outros não. A falta de observações nos bens não significa bom estado de conservação ou inexistência de avarias, podendo constar em alguns lotes e outros não;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17. **DO PRAZO E DA FORMA** - Os lotes arrematados deverão ser pagos em até 24 horas úteis após a realização do Leilão, conforme a seguir:
- À VISTA** – Através de boleto, retirado no site da Leiloeira, na área do arrematante. O comprovante de pagamento deverá ser anexado no mesmo local;
 - Não serão aceitos pagamentos em dinheiro (espécie) e depósitos em cheque;
18. **DA COMISSÃO DA LEILOEIRA** - Sobre o valor do arremate, em cada lote, incidirá a comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento);
19. **DO PRAZO DE COMPENSAÇÃO DOS PAGAMENTOS** - O prazo de compensação dos pagamentos é de 24h a 48h após o recebimento do comprovante de pagamento. Os bens não serão entregues sem a devida compensação do pagamento;
20. **DA MULTA PELO NÃO PAGAMENTO OU DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO** - O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido, bem como a inobservância das regras do leilão, inclusive a compra de sucatas por empresas sem habilitação, acarretará na rescisão automática da arrematação e no cancelamento da venda por culpa do arrematante, nos termos do Art. 418 do Código Civil, incidindo a cobrança da importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão da Leiloeira, cujo pagamento deverá ser realizado pelo arrematante na sede da Leiloeira em Porto Alegre;
21. **DO BLOQUEIO DO CADASTRO E DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL** - O não pagamento da MULTA acima referida acarretará no imediato bloqueio do cadastro do arrematante e de seus procuradores, para compras presenciais e online, e facultará à Leiloeira a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre como competente para as ações desta natureza;

DA FATURA DE LEILÃO

22. **DOS DADOS PARA EMISSÃO DA FATURA** - Os dados para emissão da Fatura de Leilão deverão ser fornecidos/confirmados pelo Arrematante em até 24hs após o Leilão (no lote, na Área do Arrematante, no site) e deverá ser feito antes da realização do pagamento. O arrematante é responsável pelas informações fornecidas, bem como pela realização e atualização de seu cadastro ou do outorgante no site da Leiloeira, no caso de arremate com procuração;
23. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA** - Após a confirmação dos dados e da compensação do pagamento, a Fatura de Leilão será disponibilizada para impressão, no lote, na Área do Arrematante, no site www.leiloes.com.br e deverá acompanhar a retirada e o transporte do bem;

DA RETIRADA DOS BENS

24. DA RETIRADA MEDIANTE AGENDAMENTO E APRESENTAÇÃO DA FATURA DE LEILÃO

- a. **A retirada dos bens arrematados será realizada mediante agendamento, no site www.leiloes.com.br, na Área do Arrematante, no lote, de acordo com a escala de horários disponíveis.**
 - b. Os bens deverão ser retirados pelo próprio Arrematante, pelos procuradores devidamente cadastrados ou por terceiros autorizados somente para o ato, mediante autorização realizada na Área do Arrematante, no lote, e mediante apresentação da **FATURA DE LEILÃO e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**.
 - c. Os lotes compostos por múltiplos bens devem ser retirados na integralidade, sendo vedada a retirada parcial.
25. **DO PRAZO DE RETIRADA** – A retirada dos bens deverá ser no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o leilão. Os horários serão de acordo com a disponibilidade da agenda, acesso controlado e atendimento das normas de saúde;
26. **DAS NORMAS DE SEGURANÇA** – O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar as normas de saúde e segurança, inclusive ao que se refere aos EPIs (camiseta/camisa, calça comprida, sapato fechado e luvas), respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados por si e seu transportador contratado. Não é permitido o acesso à área de retirada dos bens com calçados abertos (chinelos, sandálias, de salto alto, etc.), ou trajando bermudas, regatas, shorts e saias;
27. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS** - A emissão de Nota Fiscal e outros documentos necessários para o transporte e circulação das mercadorias é de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
28. **DAS RECLAMAÇÕES SOBRE OS BENS ARREMATADOS NO ATO DA RETIRADA** - O arrematante deverá verificar a situação dos bens arrematados no ato de sua retirada, pessoalmente ou através de terceiro autorizado. Não serão aceitas reclamações de qualquer espécie após a retirada dos bens. Qualquer divergência deverá ser formalizada no ato da retirada ao responsável no depósito e também por e-mail (atendimento.posleilao@pestanaleiloes.com.br) para análise e avaliação posterior;
29. **DA COBRANÇA DE ESTADIA E DEPÓSITO** - Sobre os bens não retirados no prazo agendado incidirá cobrança diária de estadia no valor de 1% sobre o valor de arremate para bens diversos, pelo período de 5 dias (cinco) dias, quando o bem poderá novamente ser levado a Leilão para pagamento das despesas;

DISPOSIÇÕES GERAIS

30. **DO FORO** - Em conformidade com o Decreto 21.981/32 e de acordo com as condições regidas por este Regulamento, Arrematante, Comitente Vendedor e Leiloeira elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, como único competente para dirimir eventuais questões conflitantes oriundas do Leilão, inclusive as ações de cobrança e execuções para eventuais lotes arrematados e não pagos nos prazos estipulados.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

**Para mais informações – Fone: (51) 3535.1000 e www.leiloes.com.br
LILIAMAR PESTANA GOMES – Leiloeira Oficial – JUCISRS 168/00**

ANEXO I – LISTAGEM DE BENS

	Descrição	Local	Lance Mínimo
1	1 armário, 1 mesinha, 1 maca e 1 mostruário	Edifício Mesquita	R\$ 300,00
2	Aproximadamente 80 quadros de diversos tamanhos e cores, 11 peças de vidro 200x30cm, 50 lâmpadas em barra, peças de madeira (portas) e 65 calhas para luminárias de alumínio de diversos tamanhos	Edifício Mesquita	R\$ 1.000,00
3	Diversos móveis/mesas desmontadas tamanhos variados, arquivos de aço e móveis de madeira	Edifício Menna Barreto	R\$ 1.000,00
4	1 porta de ferro	Edifício Menna Barreto	R\$ 200,00
5	1 porta de ferro	Edifício Menna Barreto	R\$ 200,00
6	2 cadeiras de madeira e 1 mesinha de escritório	Edifício Menna Barreto	R\$ 500,00
7	Diversas prateleiras de metal. 1 poltrona	Edifício Menna Barreto	R\$ 500,00
8	Diversas prateleiras de metal, 3 armários, 7 mesas de escritório	Edifício Menna Barreto	R\$ 800,00